



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
Gabinete do Prefeito

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**Pregão Presencial 307/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigia e zeladoria desarmada junto aos prédios públicos da prefeitura municipal de Triunfo**

Tendo em vista a análise do referido processo, **decido** pela manutenção da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adotando seus fundamentos como razões de decidir, para efeito de **não conhecer** o recurso da empresa SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA., nos termos do artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, bem como para **desprover** o recurso da empresa NEIDE FERREIRA ALVES-ME., para que seja mantida a habilitação da empresa SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA., a qual deve ser declarada vencedora da licitação, por ter atendido os requisitos do edital e por ter apresentado o menor preço.

Proceda-se aos atos de homologação do resultado da licitação e adjudicação dos objetos dos itens licitados às empresas vencedoras.

Publique-se.

Triunfo, 10 de janeiro de 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24DC-658A-8EEE-04B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO MACHADO SILVA (CPF 017.XXX.XXX-40) em 10/01/2024 12:07:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/24DC-658A-8EEE-04B8>